

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.295, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“DÁ A DENOMINAÇÃO A ESTRADA VICINAL MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Estrada Clemente Raimundo Pereira a atual via vicinal SD-22, localizada no Município de Sidrolândia-MS, que se inicia nas proximidades da localidade de Bolicho Seco, nas imediações da Producel, percorre a região da Serra da Urca, atravessa o distrito do Quebra Coco.

Art. 2º. A presente denominação será utilizada para todos os fins administrativos, cadastrais e de identificação oficial.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal de Sidrolândia-MS providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, a atualização da sinalização viária, dos mapas oficiais e dos registros administrativos, bem como a comunicação aos órgãos competentes sobre a nova denominação da via. A nova denominação poderá ser utilizada em materiais informativos, turísticos e culturais, reforçando o vínculo histórico entre a estrada e o legado do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 29 de Outubro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira